



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.008/2021

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO que não há mais vagas nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual do Paraná, por meio do Decreto Estadual 7.020/2021, prorrogou e reavaliou as medidas previstas no Decreto Estadual 6.983/2021 que tornam mais rígidas as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e sua prorrogação;

CONSIDERANDO o Decreto 007/2021 do legislativo municipal que vedava as realizações das sessões ordinárias ou extraordinárias presenciais determinando as sessões via online nesta casa de leis


### DECRETA

Artigo. 1º - Prorroga-se o decreto 007/2021 até o dia 19 de março de 2021, permanecendo as sessões ordinárias e/ou extraordinárias no modo online.

Artigo. 2º Ficam mantidos em sua integralidade os demais artigos do Decreto 007/2021.

Artigo. 3º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 15 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
OSEIAS INÁCIO  
Presidente

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

---

CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº.008/2021

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS  
TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO EM  
DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA  
PELA COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO que não há mais vagas nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual do Paraná, por meio do Decreto Estadual 7.020/2021, prorrogou e reavaliou as medidas previstas no Decreto Estadual 6.983/2021 que tornam mais rígidas as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e sua prorrogação;

CONSIDERANDO o Decreto 007/2021 do legislativo municipal que vedava as realizações das sessões ordinárias ou extraordinárias presenciais determinando as sessões via online nesta casa de leis

DECRETA

Artigo. 1º - Prorroga-se o decreto 007/2021 até o dia 19 de março de 2021, permanecendo as sessões ordinárias e/ou extraordinárias no modo online.

Artigo. 2º Ficam mantidos em sua integralidade os demais artigos do Decreto 007/2021.

Artigo. 3º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 15 de março de 2021.

**OSÉIAS INÁCIO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:**CFF0E55B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2021. Edição 2222

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>